Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2025/2135(INI)

12.11.2025

ALTERAÇÕES
1 - 229

Projeto de relatório
Anna Strolenberg
(PE778.093v01-00)

Situação dos direitos fundamentais na União Europeia em 2024 e 2025
(2025/2135(INI))

Alteração 1
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 3-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Protocolo (n.º 30) relativo à aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia à Polónia e ao Reino Unido,

Or. pl

Alteração 2
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as constituições, os princípios constitucionais e a diversidade dos sistemas jurídicos dos Estados-Membros,

Or. pl

Alteração 3
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Citação 5-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Diretiva 2012/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que

estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade, bem como a proposta da Comissão, de 12 de julho de 2023, relativa à revisão da Diretiva Direitos das Vítimas (COM(2023)0424),

Or. en

Alteração 4
David Casa

Proposta de resolução
Citação 7-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Recomendação (UE) 2022/758 da Comissão, de 27 de abril de 2022, sobre a proteção dos jornalistas e dos defensores dos direitos humanos envolvidos em processos judiciais manifestamente infundados ou abusivos contra a participação pública,

Or. en

Alteração 5
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 8

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2020, relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União[4] («Regulamento Regime Geral de Condicionalidade»),	***Suprimido***

[4] JO L 433I de 22.12.2020, p. 1, ELI: https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2020/2092/oj.

Or. pl

Alteração 6
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 11

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a proposta de diretiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual («diretiva horizontal de luta contra a discriminação»), apresentada pela Comissão em 2 de julho de 2008 (COM(2008)0426),	– Tendo em conta a proposta de diretiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual («diretiva horizontal de luta contra a discriminação»), apresentada pela Comissão em 2 de julho de 2008 (COM(2008)0426)***, e por ela reconfirmada, em julho de 2025, na sequência de um anterior anúncio de retirada, e assinalando que a aprovação desta proposta continua pendente no Conselho***,

Or. en

Alteração 7
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de

dezembro de 1984, e protocolos posteriores,

Or. pl

Alteração 8
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Citação 13-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a nova estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2026-2030,

Or. en

Alteração 9
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 14-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030) (COM(2021) 615 final) e as subsequentes conclusões do Conselho e relatórios intercalares da Comissão que atualizam e aplicam essa estratégia,

Or. en

Alteração 10
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 15

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as comunicações da Comissão, nomeadamente as de 24 de julho de 2024, intitulada «Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito: Situação na União Europeia» (COM(2024)0800), e de 8 de julho de 2025, intitulada «Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito: A situação do Estado de Direito na União Europeia» (COM(2025)0900), bem como os 27 capítulos por país anexos,	***Suprimido***

Or. pl

Alteração 11
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 17

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os tratados e instrumentos das Nações Unidas em matéria de proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em particular a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, as recomendações e os relatórios do Exame Periódico Universal das Nações Unidas, bem como a jurisprudência dos órgãos instituídos pelos tratados das Nações Unidas e os procedimentos especiais do Conselho dos Direitos Humanos,	– Tendo em conta os tratados e instrumentos das Nações Unidas em matéria de proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, em particular a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, as recomendações e os relatórios do Exame Periódico Universal das Nações Unidas, bem como a jurisprudência dos órgãos instituídos pelos tratados das Nações Unidas e os procedimentos especiais do Conselho dos Direitos Humanos***, em especial o mandato do relator especial sobre o combate contra o antissemitismo, criado em 2022 pelo Conselho dos Direitos Humanos (A/HRC/49/L.18)***,

Or. en

Alteração 12
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Citação 17-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a recomendação Rec(2006)2 do Comité de Ministros do Conselho da Europa aos Estados membros, de 1 de janeiro de 2006, sobre as regras penitenciárias europeias,

Or. en

Alteração 13
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Citação 17-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o 34.º Relatório Geral do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes do Conselho da Europa, de abril de 2025,

Or. en

Alteração 14
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 19

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),	***Suprimido***

Or. en

Alteração 15
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 20

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os princípios de Yogyakarta sobre a aplicação do direito internacional em matéria de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais,	***Suprimido***

Or. pl

Alteração 16
Milan Uhrík

Proposta de resolução
Citação 20

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os princípios de Yogyakarta sobre a aplicação do direito internacional em matéria de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 17
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 20

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os princípios de Yogyakarta sobre a aplicação do direito internacional em matéria de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 18
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Fabrice Leggeri, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Citação 20

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os princípios de Yogyakarta sobre a aplicação do direito internacional em matéria de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de género, expressão de género e características sexuais,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 19
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 21

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as recomendações e os relatórios do Gabinete das Instituições	– Tendo em conta as recomendações e os relatórios do Gabinete das Instituições

Democráticas e dos Direitos Humanos, do alto-comissário para as Minorias Nacionais, do representante para a Liberdade dos Meios de Comunicação Social e de outros órgãos da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE),	Democráticas e dos Direitos Humanos, do alto-comissário para as Minorias Nacionais, do representante para a Liberdade dos Meios de Comunicação Social e de outros órgãos da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), ***incluindo o trabalho do ODIHR e do representante pessoal do presidente em exercício da OSCE no que toca ao combate contra o antissemitismo e a execução dos compromissos do Conselho Ministerial da OSCE no que toca à resposta ao antissemitismo,***

Or. en

Alteração 20
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a carta aberta, de 22 de maio de 2025, de nove Chefes de Estado e de Governo europeus, que insta a um novo debate sobre a interpretação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH) pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH),

Or. en

Alteração 21
Nikola Minchev, Sophie Wilmès, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Irena Joveva, Lucia Yar

Proposta de resolução
Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os acórdãos e a jurisprudência do Tribunal Europeu dos

Direitos Humanos (TEDH) e os relatórios anuais do Comité de Ministros do Conselho da Europa sobre a supervisão da execução dos acórdãos,

Or. en

Alteração 22
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 22-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC),

Or. pl

Alteração 23
Nikola Minchev, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Irena Joveva

Proposta de resolução
Citação 22-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) no atinente à prisão preventiva, incluindo os processos Letellier/ França (1991), Ilijkov/ Bulgária (2001) e Buzadji/ Moldávia (2016),

Or. en

Alteração 24
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 22-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção Penal sobre a Corrupção, adotada pelo Conselho da Europa em 27 de janeiro de 1999,

Or. pl

Alteração 25
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 23

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as recomendações, os pareceres, os relatórios e as resoluções do Conselho da Europa, em particular da Comissão de Veneza, da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (CERI), do Grupo de Peritos sobre o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO), do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), do Comité Diretor para a Luta contra a Discriminação, a Diversidade e a Inclusão, da Assembleia Parlamentar, do Comité Europeu dos Direitos Sociais e de outros organismos do Conselho da Europa,	– Tendo em conta as recomendações, os pareceres, os relatórios e as resoluções do Conselho da Europa, em particular da Comissão de Veneza, da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (CERI), do Grupo de Peritos sobre o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO), do Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO), do Comité Diretor para a Luta contra a Discriminação, a Diversidade e a Inclusão, da Assembleia Parlamentar, do Comité Europeu dos Direitos Sociais e de outros organismos do Conselho da Europa, ***incluindo a Recomendação de Política Geral n.º 9 (revista em 2021) da CERI, relativa à prevenção e ao combate contra o antissemitismo,***

Or. en

Alteração 26
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Citação 23-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH) e a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH),

Or. en

Alteração 27
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 24

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as declarações, as recomendações, os relatórios e as visitas a países do comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa, incluindo o seu relatório de 4 de setembro de 2025 intitulado «Externalised asylum and migration policies and human rights law» [Políticas externalizadas em matéria de asilo e migração e legislação sobre direitos humanos],	***Suprimido***

Or. en

Alteração 28
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Citação 28-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Decisão (UE) 2022/480 do Parlamento Europeu, de 10

de março de 2022, sobre a criação de uma comissão de inquérito para investigar a utilização do software espião de vigilância Pegasus e equivalentes e que define o objeto do inquérito, bem como as competências, a composição numérica e a duração do mandato da comissão,

Or. en

Alteração 29
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Citação 28-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as observações preliminares da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD), de 15 de fevereiro de 2022, sobre o software espião moderno,

Or. en

Alteração 30
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Citação 28-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho e à Comissão, de 15 de junho de 2023, na sequência da investigação de alegadas contravenções e má administração na aplicação do Direito da União relacionadas com a utilização do software espião de vigilância Pegasus e

equivalentes (2023/2500(RSP)),

Or. en

Alteração 31
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os relatórios, inquéritos e pareceres da Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA), em particular o Relatório sobre os Direitos Fundamentais 2024 e o Relatório sobre os Direitos Fundamentais 2025,	***Suprimido***

Or. pl

Alteração 32
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 29

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os relatórios, inquéritos e pareceres da Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA), em particular o Relatório sobre os Direitos Fundamentais 2024 e o Relatório sobre os Direitos Fundamentais 2025,	– Tendo em conta os relatórios, inquéritos e pareceres da Agência dos Direitos Fundamentais da UE (FRA), em particular o Relatório sobre os Direitos Fundamentais 2024 e o Relatório sobre os Direitos Fundamentais 2025, ***bem como as suas conclusões relacionadas com o antissemitismo, conforme apresentadas nos seus inquéritos específicos sobre as experiências de antissemitismo do povo judeu na União Europeia,***

Or. en

Alteração 33
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 30-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a resolução do Parlamento Europeu, de 1 de junho de 2017, sobre o combate ao antissemitismo (2017/2692(RSP)) e textos subsequentes do Parlamento que abordam o recente aumento do antissemitismo na Europa,

Or. en

Alteração 34
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 31

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as suas resoluções referentes aos relatórios da Comissão sobre o Estado de direito,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 35
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 32

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta as suas resoluções sobre Estados-Membros específicos, incluindo a Grécia, a Hungria e a Eslováquia,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 36
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 33

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de fevereiro de 2024, sobre a execução da Estratégia da UE para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025[8],	***Suprimido***

[8] JO C, C/2024/6340, 7.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/6340/oj.

Or. en

Alteração 37
Milan Uhrík

Proposta de resolução
Citação 33

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de fevereiro de 2024, sobre a execução da Estratégia da UE para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025[8],	***Suprimido***

[8] JO C, C/2024/6340, 7.11.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/6340/oj.

Or. en

Alteração 38
Lukas Mandl

Proposta de resolução

Citação 34

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 13 de dezembro de 2022, sobre o tema «Rumo à igualdade de direitos para as pessoas com deficiência»[9],	***Suprimido***

[9] JO C 177 de 17.5.2023, p. 13.

Or. en

Alteração 39
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 35

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 10 de novembro de 2022, sobre a justiça racial, a não-discriminação e a luta contra o racismo na UE[10],	***Suprimido***

[10] JO C 161 de 5.5.2023, p. 10.

Or. en

Alteração 40
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 36

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 8 de março de 2022, sobre a redução do espaço reservado à sociedade civil na Europa[11],	***Suprimido***

[11] JO C 347 de 9.9.2022, p. 2.

Or. en

Alteração 41
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 37

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 14 de dezembro de 2021, que contém recomendações à Comissão sobre o combate à violência com base no género: ciberviolência[12],	***Suprimido***

[12] JO C 251 de 30.6.2022, p. 2.

Or. en

Alteração 42
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 38

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 16 de setembro de 2021, que contém recomendações à Comissão sobre a inclusão da violência com base no género nos domínios de criminalidade enunciados no artigo 83.º, n.º 1, do TFUE[13], e a sua Resolução, de 18 de janeiro de 2024, intitulada «Alargar a lista de crimes da UE ao discurso de ódio e aos crimes de ódio»[14],	***Suprimido***

[13] JO C 117 de 11.3.2022, p. 88.

[14] JO C, C/2024/5733, 17.10.2024, ELI:

http://data.europa.eu/eli/C/2024/5733/oj.

Or. en

Alteração 43
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Citação 39

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta a sua Resolução, de 7 de outubro de 2020, sobre a criação de um mecanismo da UE para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais[15],	***Suprimido***

[15] JO C 395 de 29.9.2021, p. 2.

Or. en

Alteração 44
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando -A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-A. Considerando que a UE se alicerça nos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias, conforme preceituado no artigo 2.º do TUE e na Carta e incorporado nos tratados internacionais em matéria de direitos humanos; que estes valores não devem ser colocados em questão, mas antes protegidos e promovidos pela UE e por cada um dos Estados-Membros na

sua ação interna e externa; que em 2024 e 2025, a UE e vários Estados-Membros têm registado um declínio preocupante no respeito desses valores;

Or. en

Alteração 45
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros;	A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros; ***que a deterioração do Estado de direito, a falta de independência do sistema judicial, o enfraquecimento do equilíbrio de poderes democrático e a instrumentalização das normas constitucionais são algumas das características preocupantes desta tendência;***

Or. en

Alteração 46
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros;	A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros***, bem como nas instituições da UE, através daquilo que se designa por «cordão sanitário», e que está a impedir que os representantes democraticamente eleitos exerçam plenamente os seus mandatos e expressem***

a vontade dos eleitores;

Or. en

Alteração 47
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva, Nikola Minchev

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros;	A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros; ***que o respeito pelos valores consagrados no artigo 2.º do TUE é uma obrigação permanente após a adesão à UE e uma condição prévia para usufruir de todos os direitos e benefícios decorrentes da pertença à UE;***

Or. en

Alteração 48
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros;	A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros***, nomeadamente no que diz respeito ao Estado de direito, à independência do poder judicial, ao esforços de luta contra a corrupção e à proteção dos direitos fundamentais***;

Or. en

Alteração 49

Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros;	A. Considerando que se observa um retrocesso democrático em vários Estados-Membros***, ao passo que outros estão a deparar-se com desafios que afetam as normas democráticas***;

Or. en

Alteração 50
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que ***se observa um retrocesso democrático em vários*** Estados-Membros;	A. Considerando que ***a UE deve continuar a apoiar o Estado de direito em todos os*** Estados-Membros;

Or. fr

Alteração 51
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que ***se observa um retrocesso democrático em vários*** Estados-Membros;	A. Considerando que ***os*** Estados-Membros ***continuam a ser um modelo de democracia***;

Or. sk

Alteração 52
Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a União Europeia assenta nos valores comuns, consagrados no artigo 2.º do TUE, do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias, valores que são comuns aos Estados-Membros e que se encontram refletidos na Carta e incorporados nos tratados internacionais em matéria de direitos humanos; que a Carta faz parte do direito primário da UE; que a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais são valores que se reforçam mutuamente, podendo, quando enfraquecidos, representar uma ameaça sistémica para os direitos e as liberdades de todas as pessoas que vivem na UE;

Or. en

Alteração 53
Krzysztof Śmiszek

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que os mecanismos existentes da União em matéria de Estado de direito, incluindo o procedimento previsto no artigo 7.º do TUE, o Regulamento Regime Geral de
	Condicionalidade e os relatórios anuais sobre o Estado de direito, representam

instrumentos importantes para a defesa dos valores fundamentais da União; que a sua aplicação plena e coerente, acompanhada de ações regulares de acompanhamento e seguimento, continua a ser necessária para superar e prevenir eficazmente os desafios sistémicos no que toca ao Estado de direito, nomeadamente na Hungria e, mais recentemente, na Eslováquia;

Or. en

Alteração 54
Nikola Minchev, Sophie Wilmès, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a aplicação efetiva dos acórdãos do TEDH é uma componente essencial da salvaguarda dos direitos fundamentais e da defesa do Estado de direito na União; que atrasos recorrentes ou a não aplicação desses acórdãos são passíveis de comprometer a confiança no sistema europeu de proteção dos direitos humanos;

Or. en

Alteração 55
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva, Nikola Minchev

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o acórdão pendente no processo C-769/22, Comissão/Hungria, poderia estabelecer o

artigo 2.º do TUE enquanto base jurídica autónoma, reforçando assim os processos por infração a este respeito;

Or. en

Alteração 56
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação;	B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação; ***que as conclusões do relatório de 2024 do Índice de Perceção da Corrupção da Transparência Internacional indicam que, embora «a Europa Ocidental e a União Europeia liderem a classificação, [...] diminuiu globalmente pelo segundo ano consecutivo – muitos líderes estão a servir os interesses das empresas e não o bem comum e as leis são muitas vezes mal aplicadas»; que, em alguns países, como a Eslováquia, os governos estão a enfraquecer os quadros de luta contra a corrupção, desmantelando instituições especializadas e independentes de combate à corrupção, e noutros, como a Polónia, estão a planear desmantelar instituições de longa data e bem-sucedidas, como o Gabinete Central de Luta contra a Corrupção;***

Or. pl

Alteração 57
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação;	B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação; ***que, no seu relatório anual, o GRECO relevou preocupações em vários Estados-Membros, nomeadamente no que diz respeito à falta de: transparência no processo legislativo, um quadro sólido para evitar conflitos de interesses, um código de conduta para membros do Governo e funcionários públicos, reformas da legislação relativa ao acesso à informação, bem como quadros reforçados, no seio dos serviços responsáveis pela aplicação da lei, em matéria de integridade e luta contra a corrupção[1-A];***
	1-A https://rm.coe.int/general-activity-report-greco-2024-045825-gbr-web-final-1-/1680b631a0.

Or. en

Alteração 58
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação;	B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação***, está frequentemente associada à erosão das instituições democráticas e é aproveitada pela criminalidade organizada para penetrar na política e na economia, falsear os processos democráticos e branquear capitais ilícitos, minando assim a confiança dos cidadãos, a transparência e o Estado de direito***;

Or. en

Alteração 59
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação;	B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação ***e mina o Estado de direito, a responsabilização democrática e a confiança dos cidadãos nas instituições públicas, conforme sistematicamente salientado nos relatórios anuais da Comissão sobre o Estado de direito***;

Or. en

Alteração 60
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação;	B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação***, dado que enfraquece a responsabilização democrática, coloca sérias ameaças à boa governação e erode a confiança dos cidadãos nas instituições***;

Or. en

Alteração 61
Milan Uhrík

Proposta de resolução

Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação;	B. Considerando que a corrupção continua a suscitar grande preocupação***, mesmo após os inúmeros escândalos que envolvem antigos e atuais altos representantes das instituições europeias***;

Or. en

Alteração 62
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que não é assegurada, à escala da UE, uma proteção adequada dos denunciantes; que alguns Estados-Membros ainda não transpuseram correta ou plenamente a Diretiva Denúncia de Irregularidades[1-A]; que, em 2024 e 2025, o TJUE sancionou a Alemanha, a Chéquia, a Estónia, a Hungria, o Luxemburgo e a Polónia por não terem transposto a Diretiva Denúncia de Irregularidades[1-B]; que os denunciantes desempenham um papel crucial na deteção e comunicação de irregularidades, bem como no reforço da responsabilização democrática e da transparência, devendo a sua proteção ser garantida e fomentada;

[1-A] https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52024DC0269.

[1-B] Acórdãos do TJUE nos processos C-147/23 (Comissão/Polónia), C-149/23 (Comissão/Alemanha), C-150/23 (Comissão/Luxemburgo), C-152/23 (Comissão/República Checa), C-154/23

(Comissão/Estónia) e C-155/23 (Comissão/Hungria).

Or. en

Alteração 63
Nikola Minchev, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Irena Joveva, Lucia Yar

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a jurisprudência do TEDH salienta que a prisão preventiva deve continuar a ser uma medida excecional, aplicada em casos estritamente necessários e com base em razões pertinentes e suficientes; que o recurso excessivo ou automático à prisão preventiva compromete o direito à liberdade, a presunção de inocência e a equidade global dos sistemas judiciais;

Or. en

Alteração 64
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que o restabelecimento da confiança a todos os níveis da sociedade, incluindo nas instituições públicas, bem como no poder judicial e nos serviços responsáveis pela aplicação da lei, exige esforços sustentados de luta contra a corrupção, uma liderança política ética, uma supervisão independente sólida e um forte empenho no que toca à transparência, à responsabilização e à proteção dos valores

democráticos fundamentais; que no estudo em que analisou as pessoas com funções executivas de topo e os serviços responsáveis pela aplicação da lei, o GRECO salientou que a ausência de verificações da integridade dos quadros superiores dos governos e as questões relacionadas com o recrutamento e a carreira do pessoal responsável pela aplicação da lei (em particular no que toca aos cargos de gestão de topo) continuam a ser problemáticas[1-A];

1-A

https://rm.coe.int/horizontal-study-5th-round-eng/1680b631a3.

Or. en

Alteração 65
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia; que ***a avaliação anual de 2025 da liberdade de imprensa na Europa, levada a cabo pelo Conselho da Europa, revela que o controlo dos meios de comunicação social, a falta de independência dos meios de comunicação social de serviço público e as campanhas de desinformação geradas por IA constituem ameaças crescentes em toda a UE, o que acarreta um risco direto para a democracia[1-A]; que a preservação da liberdade de imprensa e a garantia do acesso do público a um jornalismo independente e de elevada qualidade constituem um dos pilares fundamentais***

de uma sociedade democrática; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social; ***que as garantias previstas na diretiva devem ser alargadas aos processos nacionais e penais; que o Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social entrou plenamente em vigor em 8 de agosto de 2025;***

1-A

https://edoc.coe.int/en/media/12123-europe-press-freedom-report-2024-confronting-political-pressure-disinformation-and-the-erosion-of-media-independence.html.

Or. en

Alteração 66
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Nikola Minchev, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, ***especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade*** dos meios de comunicação social;	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, ***conforme evidenciado no mais recente relatório da Comissão Europeia sobre o Estado de direito, que endereça recomendações a vários Estados-Membros, tendo em vista a resposta a preocupações relacionadas com a independência*** dos meios de comunicação social***, a pressão política e a continuação de ataques à liberdade de imprensa, incluindo as ações judiciais estratégicas contra a participação pública***; ***que o Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social também revela uma deterioração das condições de trabalho dos jornalistas (incluindo***

violência, assédio e intimidação), uma concentração crescente da propriedade dos meios de comunicação social e o impacto das plataformas digitais e das restrições orçamentais; que continuam a ser necessárias salvaguardas adicionais, incluindo entidades reguladoras independentes, a transparência da propriedade dos meios de comunicação social, a proteção contra interferências políticas e o reforço da segurança dos jornalistas e do seu acesso à informação;

Or. en

Alteração 67
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, especialmente ***na Polónia,*** na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia***; que os meios de comunicação social de serviço público na Polónia foram ilegalmente tomados a cargo pelas novas autoridades através da sua retirada do ar e visados por operações conduzidas pelos serviços secretos, tendo sido subsequentemente sujeitos a um processo de liquidação;*** que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social; ***que as autoridades de alguns países, como a Polónia, não permitem que os meios de comunicação social críticos participem em conferências de imprensa, mesmo em situações de crise, como inundações, o que constitui uma violação dos direitos civis fundamentais, e também exercem pressão sobre os meios de***

comunicação da oposição, nomeadamente pressionando os anunciantes;

Or. pl

Alteração 68
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social; ***que, em vários Estados-Membros, os jornalistas foram alvo de campanhas políticas de difamação, denigração pública e tentativas orquestradas de desacreditar o seu trabalho, muitas vezes acompanhadas de ações judiciais abusivas e ameaças, criando um clima de medo e autocensura que compromete o direito do público à informação;***

Or. en

Alteração 69
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social ***continua sob***	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social ***deve ser***

ameaça em toda a UE***, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia***; ***que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;***	***apoiada*** em toda a UE;

Or. fr

Alteração 70
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua ***sob ameaça em toda a UE, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia***; ***que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;***	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua ***a ocupar uma posição de destaque à escala mundial***;

Or. sk

Alteração 71
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE***, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia***; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;

à liberdade dos meios de comunicação social;

Or. en

Alteração 72
Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE***, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia***; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;

Or. en

Alteração 73
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE***, especialmente na Bulgária, na Grécia, em Itália, na Hungria e na Eslováquia***; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;	C. Considerando que a liberdade dos meios de comunicação social continua sob ameaça em toda a UE ***e que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social se deparam com pressões, assédio e violência***; que as ações judiciais estratégicas contra a participação pública continuam a constituir uma ameaça à liberdade dos meios de comunicação social;

Or. en

Alteração 74
Krzysztof Śmiszek

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Salienta que o pluralismo dos meios de comunicação social e o acesso a informações fiáveis são componentes essenciais do Estado de direito e do direito fundamental à liberdade de expressão e de informação, tal como consagrado no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais; recorda que a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) alertou que a disseminação da desinformação e do discurso de ódio em linha polariza as sociedades e enfraquece a democracia; insta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem a aplicação plena e célere do Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social e a salvaguardarem a independência e a diversidade dos meios de comunicação social enquanto condições prévias para um discurso democrático livre;

Or. en

Alteração 75
Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Fredis Beleris

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que o relatório de 2025 da Comissão Europeia sobre a situação do Estado de direito na União Europeia reconhece que a Grécia fez

	progressos significativos na prossecução do processo de adoção de salvaguardas legislativas e não legislativas para melhorar a proteção dos jornalistas, em particular no que diz respeito às ações judiciais abusivas contra jornalistas e à segurança destes, em conformidade com o memorando de entendimento sobre a proteção, a segurança e a capacitação dos jornalistas e de outros profissionais dos meios de comunicação social, adotado de maio de 2022, e tendo em conta as normas europeias em matéria de proteção dos jornalistas;

Or. en

Alteração 76
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 77
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro;	***Suprimido***

Or. sk

Alteração 78
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro;	D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias***, de falta de recursos*** e de um ambiente inseguro***, incluindo um assédio crescente e recursos judiciais***; ***que, de acordo com o relatório de 2024 do Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social, a precariedade do trabalho jornalístico teve um impacto direto na independência e na qualidade da comunicação de informações em toda a Europa;***

Or. en

Alteração 79
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que ***os*** jornalistas e ***os*** profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro;	D. Considerando que***, em vários países, alguns dos*** jornalistas e ***dos*** profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro***, sendo igualmente obrigados a lidar com desafios adicionais, incluindo intimidação, ameaças judiciais, interferência política, um acesso limitado a financiamento de confiança e a diminuição do pluralismo dos meios de***

comunicação social;

Or. en

Alteração 80
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro;	D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro; ***que muitos deles enfrentam ameaças, ataques e intimidações devido às suas investigações, ao passo que outros são forçados a viver sob proteção policial devido a ameaças de morte constantes;***

Or. en

Alteração 81
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro;	D. Considerando que***, em alguns Estados-Membros,*** os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro;

Or. fi

Alteração 82

Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social ***sofrem de condições precárias e de um ambiente inseguro***;	D. Considerando que os jornalistas e os profissionais dos meios de comunicação social ***devem beneficiar dos direitos e assumir os deveres que lhes são conferidos pela sua função***;

Or. fr

Alteração 83
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia;	E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia; ***que a manipulação algorítmica molda cada vez mais a opinião pública, ao amplificar narrativas falsas ou extremistas; que a desregulamentação das principais plataformas aprofundou esta tendência, acelerando a propagação do ódio e da manipulação; que a Comissão Europeia deu início a investigações relativas a várias plataformas ao abrigo do Regulamento dos Serviços Digitais, por falhas na contenção da desinformação e na proteção dos utilizadores, incluindo menores; que, na ausência de ferramentas adequadas de literacia digital, os jovens continuam particularmente expostos ao enviesamento algorítmico e à propaganda;***

Or. en

Alteração 84
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia;	E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia ***e é amplificada pela ascensão das redes sociais e das plataformas digitais, que aceleram a propagação de conteúdos falsos ou manipuladores***; ***que os grupos vulneráveis, incluindo os menores, têm uma literacia mediática limitada e estão particularmente expostos em linha, enfrentando manipulações direcionadas e narrativas nocivas; que as referidas plataformas também podem desempenhar um papel positivo em termos de acesso ao conhecimento, participação cívica, criação de comunidades, inovação e promoção dos direitos fundamentais;***

Or. en

Alteração 85
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia;	E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia; ***que o enviesamento dos algoritmos e o modelo de negócio das plataformas de redes sociais, baseado na publicidade microdirecionada, desempenham um papel na difusão e amplificação do discurso de ódio que incita à discriminação, incluindo o***

racismo, a misoginia e a violência; que as próximas iniciativas da UE para combater a desinformação, incluindo o Escudo Europeu da Democracia, devem ser plenamente consentâneas com as normas internacionais em matéria de direitos humanos;

Or. en

Alteração 86
Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação ***polariza e enfraquece*** a democracia;	E. Considerando que a disseminação ***de informações falsas e*** da desinformação ***é suscetível de polarizar e enfraquecer*** a democracia; ***que, no âmbito da luta contra a desinformação, a União adotou sanções contra cidadãos da UE, incluindo jornalistas, que suscitaram preocupações quanto ao respeito pelo direito à liberdade de expressão e pelo direito a ser ouvido;***

Or. en

Alteração 87
Marieke Ehlers, Nikola Bartůšek

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a ***disseminação da*** desinformação ***polariza e enfraquece a democracia***;	E. Considerando que a ***liberdade de expressão e de informação, conforme consagrada no artigo 11.º da Carta dos Direitos Fundamentais, é uma pedra angular da democracia; que este direito se encontra ameaçado por medidas que, sob o pretexto de combaterem o discurso de***

	ódio, as informações falsas e a desinformação***, conduzem à censura de opiniões legítimas e críticas***;

Or. en

Alteração 88
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação ***polariza e enfraquece a democracia***;	E. Considerando que a disseminação da desinformação***, incluindo as campanhas em linha patrocinadas e coordenadas pelo Estado, contribui para a polarização, erode a confiança nas instituições democráticas e ameaça a integridade dos processos eleitorais e do debate público***;

Or. en

Alteração 89
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva, Nikola Minchev

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia;	E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia***, fazendo parte de um leque mais vasto de ameaças híbridas destinadas a debilitar ou prejudicar governos, países ou alianças democraticamente estabelecidos;***

Or. en

Alteração 90
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia;	E. Considerando que a disseminação da desinformação polariza e enfraquece a democracia; ***que o combate à desinformação não deve ser tratado como uma censura velada destinada a erradicar opiniões divergentes;***

Or. en

Alteração 91
Milan Uhrík

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação da desinformação ***polariza e enfraquece*** a democracia;	E. Considerando que a disseminação da desinformação***, a par de uma comunicação de informações parcial e desequilibrada, por parte dos meios de comunicação social e das autoridades, é suscetível de polarizar e enfraquecer*** a democracia;

Or. en

Alteração 92
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a disseminação	E. Considerando que a disseminação

da desinformação ***polariza*** e ***enfraquece*** a democracia,	da desinformação ***e as tentativas das autoridades de censurar e controlar o debate público polarizam*** e ***enfraquecem*** a democracia,

Or. en

Alteração 93
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a ***disseminação da*** desinformação ***polariza e enfraquece a democracia***;	E. Considerando que a ***guerra híbrida e as campanhas de*** desinformação ***levadas a cabo por Estados hostis constituem um perigo para o funcionamento das instituições democráticas da Europa***;

Or. fi

Alteração 94
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que ***a disseminação da*** desinformação polariza e enfraquece a democracia;	E. Considerando que ***classificar teses inconvenientes como*** desinformação polariza e enfraquece a democracia;

Or. sk

Alteração 95
Petar Volgin

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a desinformação provém não só de intervenientes externos maliciosos, mas também, cada vez mais, de intervenientes políticos no seio da União, incluindo representantes dos governos dos Estados-Membros e, em alguns casos, funcionários da administração pública encarregados de salvaguardar e comunicar o direito e as políticas da UE;

Or. en

Alteração 96
Marieke Ehlers, Nikola Bartůšek

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que embora exista o direito fundamental à transmissão de informações e ideias, não existe um direito inerente de receber «a verdade», e nenhum governo está incumbido de determinar «a verdade» nem obrigado a fornecê-la aos seus cidadãos;

Or. en

Alteração 97
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que a liberdade de expressão se deteriorou na Europa; manifesta a sua preocupação quanto aos efeitos do Regulamento dos Serviços

	Digitais e das leis relativas ao discurso de ódio na liberdade de expressão, que constitui uma pedra angular da democracia;
	Or. fi

Alteração 98
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em larga escala representam práticas abusivas e não democráticas;	F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em larga escala representam práticas abusivas e não democráticas; ***que tais práticas constituem violações graves dos direitos à privacidade e à liberdade de expressão; que, no caso dos jornalistas, além de pôr em perigo a sua segurança, a vigilância compromete igualmente a confidencialidade das suas fontes, impedindo-os efetivamente de realizar o seu trabalho; que, não obstante a quantidade crescente de provas e as notificações públicas de empresas como a Apple e a Meta, as autoridades nacionais forneceram, até à data, informações limitadas sobre o âmbito e a autorização destas operações, bem como sobre os respetivos responsáveis, deixando as vítimas pouco esclarecidas ou incapazes de aceder a vias de recurso;***
	Or. en

Alteração 99
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que ***a utilização de software espião***, ***o*** reconhecimento facial ***e as tecnologias*** de vigilância em larga escala ***representam práticas abusivas e não democráticas***;	F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que ***as novas tecnologias estão a ser utilizadas para criar previsões***, ***perfis e avaliações do risco que afetam as vidas das pessoas e são passíveis de replicar enviesamentos sociais; que as tecnologias de*** reconhecimento facial ***desencorajam o exercício do direito à reunião pacífica e podem ter efeitos discriminatórios; que as práticas*** de vigilância ***biométrica*** em larga escala ***são suscetíveis de atentar contra os direitos fundamentais***; ***que, comparativamente com os factos, a desinformação pode ter maior alcance e propagar-se mais rapidamente nas redes sociais;***

Or. en

Alteração 100
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em larga escala ***representam práticas abusivas e não democráticas***;	F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, ***proporcionam imensas oportunidades em termos de inovação, crescimento económico e melhores serviços públicos, mas também*** correm o risco de agravar a discriminação e ***alargar*** as desigualdades existentes***, bem como de criar novas***

	formas de preconceito; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em larga escala ***exigem salvaguardas rigorosas, transparência e supervisão democrática, a fim de evitar abusos, proteger os direitos fundamentais e assegurar o pleno respeito pela privacidade***;
	Or. en

Alteração 101
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de ***agravar a discriminação e as desigualdades existentes***; que a utilização de software espião***, o reconhecimento facial*** e as tecnologias de vigilância em larga escala representam práticas abusivas e não democráticas;	F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de ***aumentar distorções algorítmicas num contexto político***; que a utilização de software espião e as tecnologias de vigilância em larga escala representam práticas abusivas e não democráticas; ***salienta, além disso, que a tecnologia de reconhecimento facial não deve ser introduzida de uma forma que comprometa a privacidade;***
	Or. fi

Alteração 102
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, ***correm*** o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que a	F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, ***podem correr*** o risco de agravar a discriminação e as desigualdades

utilização de software espião, o reconhecimento facial e ***as*** tecnologias ***de vigilância em larga escala representam práticas abusivas e não democráticas***;	existentes; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e tecnologias ***semelhantes podem suscitar preocupações no que toca à privacidade e aos direitos fundamentais e devem ficar sujeitas a salvaguardas rigorosas e a quadros jurídicos claros***;

Or. en

Alteração 103
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em larga escala representam práticas abusivas e não democráticas;	F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, correm o risco de agravar a discriminação e as desigualdades existentes; que a utilização ***ilegal*** de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em larga escala representam práticas abusivas e não democráticas;

Or. pl

Alteração 104
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, ***correm o risco de agravar a discriminação*** e as ***desigualdades existentes***; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em larga escala ***representam***	F. Considerando que as novas tecnologias, incluindo os sistemas de IA, ***devem ser melhor regulamentadas com vista a proteger os direitos fundamentais*** e as ***liberdades individuais***; que a utilização de software espião, o reconhecimento facial e as tecnologias de vigilância em

práticas abusivas e não democráticas;	larga escala ***devem ser regulamentados***;

Or. fr

Alteração 105
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a Comissão de Inquérito do Parlamento Europeu para Investigar a Utilização do «Software» Espião de Vigilância Pegasus e Equivalentes (PEGA) concluiu que «software» espião como o Pegasus, o Predator e o Graphite tinha sido utilizado ilegalmente em vários Estados-Membros contra jornalistas, intervenientes da sociedade civil, advogados, figuras da oposição e funcionários; que identificou violações graves da privacidade, da proteção de dados e da liberdade de expressão e alertou para o facto de tais práticas representarem uma ameaça sistémica para a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais na União; que a plena aplicação das recomendações da Comissão PEGA é essencial para evitar novos abusos;

Or. en

Alteração 106
Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

F-A. Considerando que continuam a ser denunciados muitos casos de uso desproporcionado da força contra manifestantes em toda a UE, incluindo o espancamento de manifestantes; que as autoridades responsáveis pela aplicação da lei em alguns Estados-Membros utilizam cada vez mais armas menos letais, como bastões, gás lacrimogéneo, granadas de atordoamento, armas de choque elétrico, canhões de água e balas de borracha para controlar ou dispersar multidões de manifestantes; que o número de pessoas gravemente feridas em manifestações nos últimos anos em resultado da utilização de armas menos letais é particularmente impressionante;

Or. en

Alteração 107
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que se tem registado uma utilização generalizada, nomeadamente por parte dos governos, de tecnologias de «software» espião em vários Estados-Membros, como a Grécia, Chipre, Itália, Hungria, Polónia e Espanha; que a utilização de «software» espião é uma prática abusiva e antidemocrática — designadamente pela falta de vias de recurso eficazes — que compromete o Estado de direito e os direitos fundamentais na nossa sociedade; que os progressos tecnológicos estão a tornar as infeções por «software» espião mais difíceis de detetar e muito mais generalizadas;

Or. en

Alteração 108
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva, Nikola Minchev

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a utilização combinada de várias técnicas de manipulação em linha — incluindo a inteligência artificial, a desinformação, a definição ilegal de perfis e a amplificação algorítmica — constitui uma ameaça para os princípios eleitorais fundamentais, como a liberdade dos eleitores para formarem a sua opinião, a transparência, a igualdade de oportunidades e a equidade, e pode, em última análise, comprometer a legitimidade dos processos eleitorais no seu conjunto;

Or. en

Alteração 109
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva, Nikola Minchev

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que as crianças de toda a UE enfrentam uma crise de saúde mental crescente, impulsionada pela influência descontrolada de técnicas algorítmicas, como a conceção manipuladora e geradora de dependência, os «padrões obscuros» que levam as crianças a passar mais tempo à frente do ecrã ou a promoção de conteúdos nocivos; que tal tem efeitos negativos no desenvolvimento saudável, no bem-estar

mental e na segurança das crianças; que os atuais quadros jurídicos da UE que regem o ambiente em linha não abordam suficientemente a proteção da saúde mental das crianças em linha;

Or. en

Alteração 110
Marco Tarquinio, Krzysztof Śmiszek, Elio Di Rupo, Alessandro Zan, Pina Picierno, Ana Catarina Mendes, Sandro Ruotolo, Murielle Laurent, Hannes Heide, Francisco Assis, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que investigações jornalísticas recentes revelaram que determinados fundos da UE poderão ter sido atribuídos a empresas que desenvolvem ou comercializam tecnologias de vigilância intrusivas, incluindo «software» espião; que é fundamental assegurar que nenhum recurso financeiro da UE apoie direta ou indiretamente entidades envolvidas no desenvolvimento, exportação ou implantação de «software» espião ou de outros instrumentos de vigilância suscetíveis de serem utilizados para violar os direitos fundamentais e o Estado de direito;

Or. en

Alteração 111
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

F-B. Considerando que, de acordo com a Comissão de Veneza, as tecnologias de «software» espião podem ser transformadas numa arma de vigilância passível de ser utilizada para restringir os direitos fundamentais, censurar e criminalizar as críticas e a dissidência e assediar, ou mesmo silenciar, jornalistas, ativistas dos direitos humanos, opositores políticos e organizações da sociedade civil, conforme ficou patente em várias alegações e revelações[1-A];

1-A

https://www.venice.coe.int/webforms/documents/default.aspx?pdffile=CDL-AD(2024)043-e.

Or. en

Alteração 112
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Fabrice Leggeri, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 113
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE ***é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE***;	G. Considerando que o ***acesso aos fundos da União é um direito dos Estados-Membros e dos seus cidadãos, decorrente da abertura do mercado único e do princípio da igualdade na concorrência, e não pode ser condicionado por procedimentos politizados de avaliação do*** respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE***, mas apenas pela utilização adequada e transparente desses fundos, o que constitui uma condição fundamental para um apoio justo, equitativo e estável às regiões menos desenvolvidas e para a igualdade de oportunidades na União Europeia***;

Or. pl

Alteração 114
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE;	G. Considerando ***que houve situações em que os fundos da UE foram utilizados de uma forma que conduziu a violações dos direitos fundamentais, incluindo a discriminação[1-A]; que os fundos da UE devem ser utilizados de uma forma que promova e respeite os direitos fundamentais, evitando tais violações;*** que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE;
	1-A ***https://fra.europa.eu/en/publication/2023/eu-funds.***

Or. en

Alteração 115
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE;	G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE ***e que a UE não deve procurar exercer pressão financeira sobre os Estados-Membros, nem violar o princípio da subsidiariedade ao subordinar o acesso aos fundos à adesão à ideologia da maioria no poder***;

Or. en

Alteração 116
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE;	G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE***, incluindo o respeito pelo Estado de direito, pela democracia e pelos direitos fundamentais,*** é um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE ***e a respetiva execução, conforme espelhado no Regulamento Regime Geral de Condicionalidade***;

Or. en

Alteração 117

Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é ***um pré-requisito fundamental para o acesso aos fundos da UE***;	G. Considerando que o respeito pelos valores da União consagrados no artigo 2.º do TUE é ***igualmente essencial por parte das instituições***;

Or. sk

Alteração 118
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que houve vários relatos de violações dos direitos fundamentais nas fronteiras, maus-tratos e violência verbal e física; que os reenvios nas fronteiras externas da UE aumentaram nos últimos anos e se estão a generalizar em vários Estados-Membros; que tal inclui casos de migrantes sujeitos a maus-tratos cometidos por guardas de fronteira ou outros funcionários, bem como práticas que envolvem o barramento de requerentes de asilo na fronteira e o seu regresso forçado ao país a partir do qual entraram, sem que seja realizada uma avaliação individual; que estas práticas violam os direitos fundamentais, o direito da UE e o direito internacional em matéria de direitos humanos e de refugiados, incluindo o princípio da não repulsão e a proibição de expulsões coletivas; que os Estados-Membros e a UE têm a responsabilidade de realizar investigações exaustivas e eficazes das violações dos direitos fundamentais e dos direitos humanos; que muitas das vezes as

violações dos direitos fundamentais não são denunciadas; que, nos casos em que são realizadas investigações, existem provas de que são ineficazes;

Or. en

Alteração 119
Krzysztof Śmiszek

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que os progressos limitados no procedimento em curso contra a Hungria ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, do TUE e a ausência de um mecanismo equivalente para fazer face às ameaças sistémicas emergentes na Eslováquia evidenciam a necessidade de acelerar e reforçar os processos existentes; que a obtenção de resultados concretos e atempados nestes procedimentos é essencial para assegurar a proteção dos direitos fundamentais e a credibilidade do compromisso da União para com os valores consagrados no artigo 2.º do TUE;

Or. en

Alteração 120
Nikola Bartůšek, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que a garantia da proteção e segurança públicas é um dever primordial dos Estados para com os seus cidadãos, bem como um pré-requisito

	essencial para que estes possam usufruir plenamente dos seus direitos e liberdades fundamentais;

Or. en

Alteração 121
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que o comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa recomenda a realização de avaliações exaustivas do risco de violações dos direitos humanos antes de se iniciar uma cooperação externa;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 122
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que o comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa recomenda a realização de avaliações exaustivas do risco de violações dos direitos humanos antes de se iniciar uma cooperação externa;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 123
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que o comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa recomenda a realização de avaliações exaustivas do risco de violações dos direitos humanos antes de se iniciar uma cooperação externa;	H. ***Considerando que, de acordo com o relatório do comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa intitulado «Externalised asylum and migration policies and human rights law» [Políticas externalizadas em matéria de asilo e migração e legislação sobre direitos humanos], as políticas de externalização podem implicar a responsabilidade dos Estados-Membros, em particular no que diz respeito ao princípio da não repulsão, ao direito à vida, à não sujeição a tortura e a tratamentos desumanos ou degradantes, à proibição da expulsão coletiva e da detenção arbitrária, bem como ao direito de acesso a vias de recurso eficazes, tal como garantido pelos tratados da UE e das Nações Unidas, pela Carta e pela CEDH; que, no seu relatório, o comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa afirmou igualmente que as políticas de externalização podem levar a que as pessoas sejam sujeitas a tortura ou outros maus tratos, bem como resultar em expulsões coletivas e detenções arbitrárias; que essas políticas também podem dificultar o acesso efetivo ao asilo e privar as pessoas de vias de recurso; que o relatório identifica como principais domínios caracterizados por riscos particularmente graves o tratamento externo dos pedidos de asilo, os procedimentos de regresso externos, nomeadamente através dos chamados «polos de regresso», e a externalização do controlo fronteiriço a outros países, alguns dos quais com um historial documentado de violações graves contra pessoas em movimento;*** que o comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa recomenda a realização de avaliações exaustivas do risco de violações dos direitos humanos antes de se iniciar

uma cooperação externa***, e recomenda ainda a revisão do impacto das atividades em curso nos direitos humanos, a definição de princípios claros e não negociáveis que excluam qualquer forma de cooperação suscetível expor as pessoas a um risco de violações dos direitos fundamentais, a garantia de salvaguardas e condições prévias adequadas em matéria de direitos humanos e o reforço da transparência, do acompanhamento e da responsabilização***; ***que a repartição de responsabilidades entre os Estados-Membros e os organismos ou agências da UE nunca deve resultar em lacunas de responsabilização[1-A];***

1-A

https://www.coe.int/en/web/commissioner/-/commissioner-calls-on-european-states-to-refrain-from-actions-in-externalised-migration-policies-that-may-lead-to-human-rights-violations-1.

Or. en

Alteração 124
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que, de acordo com o Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas, a detenção de uma criança devido ao estatuto migratório da própria criança ou de um dos seus progenitores constitui uma violação dos direitos da criança e viola o princípio do interesse superior da criança; que a resolução da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa intitulada «AI and Migration» [IA e Migração] sublinha que os requerentes de asilo devem ter o direito

de impugnar provas geradas pela IA (tais como resumos de entrevistas defeituosos ou análises tendenciosas), através de processos acelerados de fiscalização jurisdicional, que o apoio judiciário deve ser alargado para apoiar tais impugnações, que devem estar disponíveis reparações sempre que os danos resultem de erros algorítmicos e que a inovação tecnológica não deve ser feita em detrimento dos direitos fundamentais[1-A];

1-A

https://pace.coe.int/pdf/123f34b17161067a041a87ea8a7d9d272492e45d84ea406798f96c69897516ef/res.%202628.pdf.

Or. en

Alteração 125
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-B. Considerando que há cada vez mais provas de que os Fundos para os Assuntos Internos da UE com vista a apoiar a gestão das fronteiras, incluindo em países terceiros, estão a contribuir para violações dos direitos fundamentais; que os Estados-Membros e a Comissão devem garantir o respeito pelos direitos fundamentais e a conformidade com a Carta na execução dos fundos da UE. que uma maior transparência e responsabilização, uma supervisão eficaz da afetação e utilização dos fundos da UE e a avaliação dos programas pertinentes são fundamentais para assegurar o cumprimento das condições habilitadoras horizontais;

Or. en

Alteração 126
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-C. Considerando que a UE e vários Estados-Membros não introduziram políticas e práticas para dar prioridade à proteção da vida dos refugiados e dos migrantes em detrimento do controlo das fronteiras, nem tomaram medidas credíveis para garantir a responsabilização pelas violações, reduzir a dependência de países terceiros no domínio da gestão da migração ou expandir rotas seguras e legais; que as respostas dos Estados-Membros à migração irregular comprometem os direitos fundamentais e o Estado de direito e perpetuam narrativas racializadas que retratam os migrantes como ameaças ao «statu quo»;

Or. en

Alteração 127
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando H-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-D. Considerando que a ajuda humanitária continua a ser arbitrariamente criminalizada; que a obstrução das atividades de busca e salvamento levada a cabo por vários Estados-Membros está a causar centenas de mortes no mar;

Or. en

Alteração 128
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo são motivo de grande preocupação; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas;	***Suprimido***

Or. fi

Alteração 129
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo ***são motivo de grande preocupação***; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas;	I. Considerando que as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo ***constituem uma resposta justificada a uma crise causada pela instrumentalização da migração, na qual migrantes que se encontram legalmente e em segurança no território da Rússia ou da Bielorrússia estão envolvidos em atividades de contrabando organizadas pelas autoridades desses países no âmbito de atividades híbridas hostis***; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem

	as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas;

Or. pl

Alteração 130
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que ***as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo são motivo de grande preocupação***; ***que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas;***	I. Considerando que ***é essencial travar a migração irregular***;

Or. sk

Alteração 131
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo são motivo de grande preocupação; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas;	I. Considerando que as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo são motivo de grande preocupação; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas***, pese embora a***

UE e os seus Estados-Membros tenham o direito, e até a obrigação, de proteger o seu próprio território e cidadãos, nomeadamente da migração em massa proveniente de países culturalmente distintos;

Or. en

Alteração 132
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que ***as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo são motivo de grande preocupação; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção*** devem ser ***avaliadas e*** que as ***pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional*** devem ***ter acesso a medidas de proteção significativas***;	I. Considerando que ***a soberania das nações europeias em matéria de migração deve ser preservada; que, por conseguinte, as ações levadas a cabo pela Comissão e pelos Estados-Membros para impedir o desvio do procedimento de asilo para fins de imigração ilegal*** devem ser ***incentivadas e apoiadas;*** que as ***decisões administrativas e judiciais de regresso*** devem ***ser respeitadas; que deve, por conseguinte, ser imediatamente posta em prática uma política eficaz de regresso dos nacionais de países terceiros que se encontram em situação irregular no território da União***;

Or. fr

Alteração 133
Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Fredis Beleris

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que ***as tentativas de suspender o registo dos pedidos*** de asilo	I. Considerando que ***para uma gestão eficaz da migração é necessário impedir***

são motivo de grande preocupação; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas;	***que os passadores de migrantes tirem partido do sistema*** de asilo ***europeu e, por outro lado, combater todas as formas de criminalidade organizada transnacional***; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas;

Or. en

Alteração 134
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo ***são motivo de grande preocupação; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas***;	I. Considerando que as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo ***visam restabelecer a segurança nas nossas sociedades, que se viram sobrecarregadas pelo afluxo de migrantes***;

Or. en

Alteração 135
Lukas Mandl, Elissavet Vozemberg-Vrionidi

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que ***as tentativas de***	I. Considerando que ***o novo quadro***

suspender o registo dos pedidos de asilo são motivo de grande preocupação; que ***os*** direitos ***humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as suas necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção internacional devem ter acesso a medidas de proteção significativas***;

legislativo ao abrigo do Pacto da UE em matéria de Migração e Asilo estabelece regras revistas no que toca aos procedimentos de asilo, à gestão das fronteiras e à solidariedade; que ***a aplicação eficaz e lícita desse quadro exige o pleno respeito pelos*** direitos ***fundamentais e o cumprimento das obrigações internacionais e da UE***;

Or. en

Alteração 136
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que ***as tentativas de suspender o registo dos pedidos de asilo são motivo de grande preocupação; que os direitos humanos das pessoas em causa devem ser respeitados, que as*** suas ***necessidades de proteção devem ser avaliadas e que as pessoas que preenchem as condições para beneficiar de proteção*** internacional ***devem ter acesso a medidas de proteção significativas***;	I. Considerando que ***vários Estados-Membros continuam a deparar-se com pressões operacionais significativas nas*** suas ***fronteiras externas; que cumpre salientar que esses desafios exigem uma resposta europeia coordenada, incluindo procedimentos simplificados e eficazes, em plena conformidade com o quadro aplicável a nível*** internacional ***e da UE***;

Or. en

Alteração 137
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que o Roteiro da UE para os Direitos das Mulheres e a Declaração de Princípios para uma

sociedade igualitária em termos de género são iniciativas louváveis, pese embora não tenham força executória; que são necessários esforços urgentes para defender e promover a igualdade de género, daí a União da Igualdade;

Or. en

Alteração 138
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva, Nikola Minchev

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que as mulheres e as raparigas estão sujeitas a uma violência, a discursos de ódio e a crimes de ódio crescentes e generalizados na Internet, com consequências específicas e graves na sua vida quotidiana, bem como na sua participação na vida pública e, consequentemente, também na igualdade de representação;

Or. en

Alteração 139
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando I-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-B. Considerando que a crescente influência mundial da chamada «manosfera» deu origem a comunidades em linha e a influenciadores masculinos que promovem a falsa narrativa de que o feminismo e a igualdade de género

	prejudicam os homens, difundindo conteúdos misóginos, normalizando a violência contra as mulheres e as raparigas e interligando-se cada vez mais com movimentos extremistas e radicais;

Or. en

Alteração 140
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 141
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 142
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género;	J. Considerando ***que a oposição à igualdade de género se intensificou nos últimos anos;*** que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género; ***que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos decidiu que as leis restritivas em matéria de aborto e a sua aplicação deficiente violam o direito das mulheres à autonomia e à integridade físicas;***

Or. en

Alteração 143
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra as mulheres ***e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação***; ***que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género;***	J. Considerando que a violência contra as mulheres ***é inaceitável***;

Or. sk

Alteração 144
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra ***as mulheres e as*** pessoas ***LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género***;	J. Considerando que ***há que condenar*** a violência contra pessoas ***vulneráveis***;

Or. en

Alteração 145
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género;	J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal ***expõe as mulheres a riscos graves e, por conseguinte,*** constitui uma forma de violência baseada no género***, na medida em que também priva as mulheres de autonomia e liberdade de escolha a nível reprodutivo***;

Or. en

Alteração 146
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência ***contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+*** baseada no género continua a ***ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação***; ***que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género;***	J. Considerando que a violência baseada no género***, em especial contra as mulheres e as raparigas, incluindo a violência sexual e a violação,*** continua a ***registar níveis elevados em toda a União***;

Or. en

Alteração 147
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género ***continua a ser generalizada***, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal ***constitui uma forma de violência baseada no género***;	J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ baseada no género ***ainda se verifica***, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação; que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal ***é regida pela legislação nacional e que a União não tem competência nesta matéria***;

Or. pl

Alteração 148
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ ***baseada no género continua a ser generalizada, em especial para as pessoas que sofrem formas múltiplas e cruzadas de discriminação***; ***que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal constitui uma forma de violência baseada no género;***	J. Considerando que a violência contra as mulheres e as pessoas LGBTIQ+ ***aumentou em paralelo com a chegada aos Estados-Membros de um grande número de migrantes provenientes de países onde os direitos das mulheres e das minorias não são respeitados***;

Or. fi

Alteração 149
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que os serviços de saúde sexual e reprodutiva são serviços de saúde essenciais; que mais de 20 milhões de mulheres na UE ainda não têm acesso ao aborto seguro e legal e a outros serviços e direitos de saúde sexual e reprodutiva (SDSR), o que coloca as mulheres e as raparigas em risco de danos físicos, bem como de pressão económica e mental indevida; que tal inclui também as mulheres e raparigas vítimas de violência sexual que enfrentam a recusa de cuidados de saúde essenciais como os serviços de saúde sexual e reprodutiva em alguns Estados-Membros, dificultando o seu processo de recuperação do crime; que a Iniciativa de Cidadania Europeia intitulada «My Voice, My Choice» [A minha voz, a minha escolha] insta a UE a garantir o acesso ao aborto seguro e legal para todos, respeitando simultaneamente

a repartição de competências ao abrigo dos Tratados;

Or. en

Alteração 150
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que a ciberviolência de género representa uma continuação, no ambiente em linha, da violência de género fora de linha; que a ciberviolência de género conduz frequentemente à autocensura e pode ter consequências graves para a vida pessoal e profissional das vítimas; que as respostas do sistema de justiça penal continuam a revelar-se insuficientes para fazer face a este fenómeno; que o facto de os agentes da polícia receberem formação relacionada com as competências sociais necessárias para ouvir, compreender e respeitar todas as vítimas de violência de género é fundamental para fazer face à subnotificação e à revitimização; que a salvaguarda de mecanismos de denúncia acessíveis e vias de recurso eficazes é indispensável para criar um ambiente mais seguro para todas as vítimas da violência de género;

Or. en

Alteração 151
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que as crianças devem ser protegidas de todas as formas de depravação e corrupção, incluindo a propaganda de género e transgénero; que as gerações futuras devem ser educadas tendo em vista o seu enquadramento numa sociedade saudável, devendo os pais ter o direito de criar os seus filhos de acordo com os seus próprios valores;

Or. en

Alteração 152
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-B. Considerando que a discriminação em razão do sexo, do género e de outros motivos é proibida nos termos do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia; que os Estados-Membros, enquanto partes na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), estão vinculados pelos seus compromissos, incluindo o artigo 12.º relativo à eliminação da discriminação contra as mulheres no domínio dos cuidados de saúde, a fim de assegurar, numa base de igualdade entre homens e mulheres, o acesso aos serviços de saúde, incluindo os relacionados com o planeamento familiar;

Or. en

Alteração 153
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová

Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando J-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-C. Considerando que a recusa de acesso ao aborto seguro e legal, na lei e na prática, discrimina as mulheres em razão do sexo, proibindo um tipo de cuidados de saúde de que apenas as mulheres necessitam; que não existem restrições semelhantes a serviços de saúde de que apenas os homens necessitam[1-A];
	[1-A] Investigação sobre a Polónia, no âmbito da CEDAW, realizada ao abrigo do artigo 8.º do Protocolo Facultativo à Convenção.

Or. en

Alteração 154
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando J-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-C. Considerando que o aborto, que consiste fundamentalmente em tirar vidas humanas inocentes, continua a ser legal numa base ampla em quase todos os Estados-Membros, sendo uma das principais causas de morte na UE;

Or. en

Alteração 155
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando J-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-D. Considerando que, entre 2019 e 2023, o financiamento anual total a favor de movimentos antigénero na Europa aumentou de 220 milhões para 271 milhões de dólares dos Estados Unidos, o que representa um aumento de 23 %; que uma parte significativa do financiamento que impulsiona o crescimento dos movimentos antigénero em toda a UE provém de intervenientes estrangeiros; que a ascensão dos movimentos antigénero e antidireitos nos últimos anos é fruto de esforços transnacionais coordenados no que toca à organização, à angariação de fundos e à mobilização; que a investigação revela que estes movimentos beneficiam de financiamento de um vasto leque de intervenientes ultraconservadores e de extrema-direita[1-A];
	[1-A] «The Next Wave: How religious extremisms is reclaiming power» [A próxima vaga: a forma como o extremismo religioso está a recuperar o poder], p. 11.

Or. en

Alteração 156
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando J-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-E. Considerando que, de acordo com relatos dos meios de comunicação social, foi concedido financiamento da UE a

organizações que induzem as mulheres em erro sobre a sua saúde sexual e reprodutiva; que todo o financiamento da UE deve estar em consonância com os valores comuns da União consagrados no artigo 2.º do TUE e na Carta dos Direitos Fundamentais, assegurando que o apoio financeiro reforça os valores democráticos da UE[1-A];

1-A

https://www.opendemocracy.net/en/anti-abortion-ngo-eu-funding-reproductive-health-programme/.

Or. en

Alteração 157
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 158
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que ***protegem e promovem os valores da União*** aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;	K. Considerando que o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos***, registando-se restrições ao espaço reservado à sociedade civil e ao direito de reunião pacífica em vários Estados-Membros, incluindo a Alemanha, a Bélgica, a Dinamarca, a França, a Grécia, a Hungria, a Itália e os Países Baixos***; ***que o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas sublinhou que a tendência mundial de retrocessos no que toca à democracia e ao Estado de direito, conjugada com agendas mais centradas na segurança, agravou e acentuou as restrições ao direito de reunião pacífica[1-A]***; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que ***trabalham para proteger e promover os direitos humanos e ambientais, bem como a igualdade de género, incluindo os direitos relacionados com o aborto, a migração, a democracia e a defesa de causas,*** aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação; ***que os grupos vulneráveis, como as pessoas LGBTIQ+, os migrantes, as minorias étnicas e as comunidades racializadas são sistematicamente visados pelo discurso de ódio e por narrativas depreciativas; que o que precede constitui uma tentativa de desumanizar e deslegitimar o direito destes grupos a serem tratados como cidadãos iguais; que as ONG foram alvo de processos penais ou administrativos por terem agido em solidariedade com os migrantes na UE; que em vários Estados-Membros, incluindo a Bulgária, a Eslováquia, a Hungria, a Itália e a Roménia, as narrativas anti-LGBTI estão a ser difundidas por políticos e meios de comunicação social, tendo sido apresentada — e, em alguns casos, até adotada — legislação anti-LGBTI; que tais situações infringem as normas internacionais em matéria de direitos***

humanos;

1-A

https://digitallibrary.un.org/record/4086729?ln=en&v=pdf.

Or. en

Alteração 159
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando ***o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos***; ***que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União aumentaram e continuam a ser motivo*** de ***grande preocupação;***	K. Considerando ***que a Comissão tem sido acusada de prosseguir a sua própria agenda política através do financiamento*** de ***organizações da sociedade civil***;

Or. fi

Alteração 160
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando ***o espaço da sociedade civil*** em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; ***que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da***	K. Considerando que ***a liberdade de expressão*** em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos;

União aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;

Or. en

Alteração 161
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Irena Joveva, Nikola Minchev

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;	K. Considerando que o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos***, nomeadamente através de restrições jurídicas e financeiras, de suspensões do financiamento, de campanhas de difamação, da intimidação e da criminalização***; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;

Or. en

Alteração 162
Marco Tarquinio, Ana Catarina Mendes, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União	K. Considerando que o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos***, nomeadamente contra o direito à liberdade de reunião e o direito à manifestação, que são importantes valores numa sociedade democrática***; que os

aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;	ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;

Or. en

Alteração 163
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;	K. Considerando o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; que os ataques às organizações da sociedade civil (OSC) e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União***, incluindo valores conservadores,*** aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;

Or. pl

Alteração 164
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando ***o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ataques sem precedentes e cada vez mais intensos; que os ataques às*** organizações da sociedade civil ***(OSC)*** e ***aos*** defensores dos direitos humanos ***que protegem e promovem os*** valores da União	K. Considerando que ***as*** organizações da sociedade civil e ***os*** defensores dos direitos humanos ***envolvidos na proteção e na promoção dos direitos fundamentais desempenham um papel crucial na defesa dos*** valores da União***; que cumpre garantir e apoiar, em todos os***

aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação;	***Estados-Membros, a sua capacidade para atuarem de forma livre e independente***;

Or. en

Alteração 165
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando K

Proposta de resolução	*Alteração*
K. Considerando o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ***ataques*** sem precedentes e cada vez mais intensos; que ***os ataques às*** organizações da sociedade civil (OSC) ***e aos defensores dos direitos humanos que protegem e promovem os valores da União aumentaram e continuam a ser motivo de grande preocupação***;	K. Considerando ***que*** o espaço da sociedade civil em toda a UE está a ser alvo de ***abusos*** sem precedentes e cada vez mais intensos; que ***as*** organizações da sociedade civil (OSC) ***continuam a ser utilizadas indevidamente para combater governos que não partilham ideias progressistas***;

Or. sk

Alteração 166
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-A. Considerando que o acesso ao financiamento é crucial para que a sociedade civil prospere e desempenhe o seu papel de guardiã; que uma sociedade civil dinâmica e um espaço cívico ativo são pilares essenciais da democracia; que as OSC também desempenham um papel fundamental na prestação de serviços sociais, em especial às comunidades marginalizadas;

Or. en

Alteração 167
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando K-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	K-B. Considerando que, nas suas orientações políticas, a Comissão se comprometeu a intensificar a sua colaboração com as OSC que têm conhecimentos especializados e um papel importante a desempenhar na defesa de questões societais específicas e na salvaguarda dos direitos fundamentais;

Or. en

Alteração 168
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a refugiados e migrantes;	***Suprimido***

Or. fi

Alteração 169
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a refugiados e migrantes;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 170
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a refugiados e migrantes;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 171
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a refugiados e migrantes;	L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a refugiados e migrantes; ***que o comissário para os Direitos Humanos do***

Conselho da Europa instou os Estados-Membros da UE a deixarem de reprimir os defensores dos direitos humanos que prestam assistência a refugiados, requerentes de asilo e migrantes, bem como a evitarem referir-se a tais defensores e ao seu papel recorrendo a uma retórica depreciativa, inflamatória ou estigmatizante [10-A];

10-A

https://www.coe.int/en/web/commissioner/-/europe-must-end-repression-of-human-rights-defenders-assisting-refugees-asylum-seekers-and-migrants.

Or. en

Alteração 172
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a ***refugiados e*** migrantes;	L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência ***ilegal*** a migrantes; ***que foram confirmados casos de colaboração entre ONG e particulares, sob o pretexto do humanitarismo, com passadores e até cobraram dinheiro para ajudar a transportar migrantes;***

Or. pl

Alteração 173
Elissavet Vozemberg-Vrionidi, Fredis Beleris

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que***, em alguns*** Estados-Membros***, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha,*** as OSC e os defensores dos direitos humanos ***foram alvo de ações penais por*** prestarem assistência a refugiados e migrantes;	L. Considerando que ***as organizações da sociedade civil são parceiros próximos dos*** Estados-Membros ***nos seus esforços para proteger e promover os direitos fundamentais; que*** as OSC e os defensores dos direitos humanos ***devem, ao*** prestarem assistência a refugiados e migrantes***, cumprir o direito europeu e internacional, bem como as instruções das autoridades competentes***;

Or. en

Alteração 174
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em ***alguns*** Estados-Membros, ***como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a*** refugiados e migrantes;	L. Considerando que, em ***todos os*** Estados-Membros, ***a ajuda prestada ao tráfico de*** refugiados e ***de*** migrantes ***deve ser punida***;

Or. fr

Alteração 175
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns	L. Considerando que, em alguns

Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a ***refugiados e*** migrantes;	Estados-Membros, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência ***ilícita*** a migrantes ***ilegais***;

Or. sk

Alteração 176
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Nikola Minchev, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns Estados-Membros***, como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha***, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a refugiados e migrantes;	L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, as OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais por prestarem assistência a refugiados e migrantes;

Or. en

Alteração 177
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, ***como Chipre, França, Grécia, Itália, Malta, Polónia e Espanha,*** as ***OSC e os defensores dos direitos humanos foram alvo de ações penais*** por prestarem assistência a refugiados e migrantes;	L. Considerando que, em alguns Estados-Membros, as ***organizações da sociedade civil violaram o direito nacional*** por prestarem assistência a refugiados e migrantes;

Or. en

Alteração 178
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que o financiamento da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP);	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 179
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que ***o*** financiamento da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP);	M. Considerando que ***um*** financiamento ***adequado e sustentável*** da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP); ***que os cortes no financiamento das organizações de defesa dos direitos humanos envolvidas em litígios estratégicos e na defesa de causas em apoio das comunidades europeias mais marginalizadas enfraquecem gravemente a capacidade da sociedade civil para defender as vítimas de discriminação, promover a igualdade, assegurar a responsabilização e salvaguardar o Estado de direito e os direitos fundamentais; que o financiamento das organizações de justiça racial continua a ser limitado, fragmentado e incoerente; que, em certos casos, os fundos da UE apoiaram iniciativas que contribuem para a segregação ou para práticas***

discriminatórias, comprometendo assim os objetivos em matéria de igualdade;

Or. en

Alteração 180
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que o financiamento da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP);	M. Considerando que o ***congelamento dos fundos da USAID está a ter um impacto considerável na sociedade civil em toda a UE; que um*** financiamento ***previsível a longo prazo, adequado e sustentável*** da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP); ***que o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas solicitou que se garantisse que o financiamento a favor dos intervenientes da sociedade civil cumpra as obrigações e os compromissos internacionais dos Estados-Membros em matéria de direitos humanos e não seja utilizado de forma abusiva para dificultar o trabalho desses intervenientes ou pôr em perigo a sua segurança[1-A];***
	1-A https://digitallibrary.un.org/record/4086729?ln=en&v=pdf.

Or. en

Alteração 181
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que o financiamento da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP);	M. Considerando que o financiamento ***adequado*** da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP)***, que deve ser transparente e não deve ser utilizado para apoiar qualquer agenda ideológica, e que os seus objetivos não podem entrar em conflito com as ordens constitucionais dos Estados-Membros nem comprometer os mandatos democráticos das autoridades livremente eleitas***;

Or. pl

Alteração 182
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que o financiamento da União para a sociedade civil ***deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP)***;	M. Considerando que***, no próximo quadro financeiro plurianual, devem ser tomadas medidas para assegurar que*** o financiamento da União para a sociedade civil ***responda principalmente à deterioração da situação de segurança na Europa e que esse financiamento seja transparente e politicamente neutro***;

Or. fi

Alteração 183
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que o financiamento	M. Considerando que o financiamento

da União para a sociedade civil deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP);	da União para a sociedade civil deve ***continuar a*** ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP)***, tendo em devida conta a transparência financeira, a boa gestão e obrigações contratuais claras***;

Or. en

Alteração 184
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que o financiamento da União para ***a sociedade civil*** deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP);	M. Considerando que o financiamento da União ***apenas*** para ***as atividades que melhoram diretamente o nível de vida dos cidadãos da União*** deve ser assegurado no próximo quadro financeiro plurianual (QFP);

Or. sk

Alteração 185
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que a futura estratégia da UE para a sociedade civil deve ter por objetivo apoiar, proteger e capacitar a sociedade civil e assegurar que as políticas da UE sejam concebidas e aplicadas em consonância com os valores consagrados no artigo 2.º do TUE e na Carta; que a estratégia deve incluir iniciativas ambiciosas e parâmetros de referência para medir os progressos; que a Comissão anunciou a sua intenção de

criar uma plataforma da sociedade civil capaz de centralizar e harmonizar o atual envolvimento dos intervenientes da sociedade civil na elaboração das políticas da UE; que a plataforma deve ser concebida e implementada em conjunto com a sociedade civil organizada;

Or. en

Alteração 186
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando M-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-A. Considerando que suscita grande preocupação o facto de se estarem a intensificar, na UE, das tentativas de limitar ou fazer retroceder os direitos fundamentais das mulheres e das pessoas LGBTIQ; que estas tentativas colocam sobretudo a tónica em domínios como os cuidados de saúde e dos direitos reprodutivos, a identidade de género e o reconhecimento jurídico do género ou o acesso a uma educação sexual abrangente; que os ataques a estes domínios são não só prejudiciais para os membros mais vulneráveis da sociedade, mas também incompatíveis com os valores da UE e o quadro internacional em matéria de direitos humanos, constituindo, por conseguinte, violações do direito da UE;

Or. en

Alteração 187
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando M-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-B. Considerando que existem, atualmente, lacunas na legislação da UE em matéria de luta contra a discriminação, sendo alguns dos motivos de discriminação abrangidos apenas nos domínios do emprego e da atividade profissional; que tal resulta numa proteção fragmentada e na criação de uma «hierarquia de motivos» artificial; que os Tratados e a Carta dos Direitos Fundamentais conferem à UE um mandato e a responsabilidade de combater a discriminação em relação a todos os motivos protegidos;

Or. en

Alteração 188
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sophie Wilmès, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando M-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	M-C. Considerando que os Estados-Membros são obrigados a agir no interesse superior da criança, nomeadamente salvaguardando o direito fundamental de todas as crianças à vida familiar e proibindo a discriminação da criança com base no estado civil ou na orientação sexual dos progenitores ou na forma como a criança foi concebida; que cerca de 2 milhões de crianças ainda podem enfrentar uma situação em que os seus pais não são reconhecidos como tal noutro Estado-Membro; que, em 2022, a Comissão apresentou uma proposta de regulamento do Conselho relativo à competência, à lei aplicável, ao

	reconhecimento das decisões e à aceitação dos atos autênticos em matéria de filiação e à criação de um certificado europeu de filiação, que ainda está pendente de uma decisão final do Conselho;

Or. en

Alteração 189
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 190
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 191
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais;	***Suprimido***

Or. sk

Alteração 192
Nikola Bartůšek, Jorge Buxadé Villalba, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri, Jaroslav Bžoch, Matthieu Valet

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 193
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 194
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado ***está enraizado*** nas ***políticas*** governamentais e ***nos serviços públicos***, como ***por exemplo, nas forças policiais***;	N. Considerando que o racismo institucionalizado ***e estrutural continua profundamente incorporado*** nas ***leis*** governamentais***, nas políticas*** e ***nas instituições públicas, incluindo nos serviços responsáveis pela aplicação da lei e no sistema judicial; que, apesar do reconhecimento formal do racismo estrutural a nível da UE, este continua a manifestar-se em setores fundamentais nos Estados-Membros; que a segregação, incluindo no ensino, a discriminação persistente em todos os domínios da vida e os casos reiterados de discurso de ódio e crimes de ódio afetam desproporcionadamente as comunidades racializadas e outros grupos marginalizados***, como ***as pessoas LGBTIQ+***; ***que estes obstáculos estruturais e violações dos direitos humanos prejudicam a igualdade de acesso aos direitos, às oportunidades e à justiça em toda a União;***

Or. en

Alteração 195
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que ***o racismo institucionalizado está enraizado nas***	N. Considerando que ***foram levantadas, em determinados***

políticas governamentais e nos serviços públicos, ***como por exemplo,*** nas forças policiais;	***Estados-Membros, preocupações relacionadas com práticas discriminatórias ou desproporcionadas em determinados*** serviços públicos, ***incluindo*** nas forças policiais***, e que tais preocupações devem ser devidamente investigadas e sanadas***; ***que, ao mesmo tempo, a violência contra as autoridades responsáveis pela aplicação da lei e outros funcionários públicos continua a ser um problema grave que exige uma resposta eficaz;***

Or. en

Alteração 196
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais;	N. Considerando ***que a discriminação e o racismo continuam a ser generalizados na UE;*** que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais***, o que tem impacto na confiança do público nas instituições e afeta negativamente a coesão social***;

Or. en

Alteração 197
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que ***o racismo institucionalizado está enraizado nas***	N. Considerando que ***a polícia desempenha um papel fundamental na***

políticas governamentais e nos serviços públicos, como por exemplo, nas forças policiais;	***proteção dos cidadãos***;

Or. fi

Alteração 198
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, ***como por exemplo, nas forças policiais***;	N. Considerando que o racismo institucionalizado está enraizado nas políticas governamentais e nos serviços públicos, ***em alguns países***;

Or. pl

Alteração 199
Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando N-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-A. Considerando que qualquer definição de antissemitismo deve fazer uma distinção clara entre um apelo direto ou indireto ou uma justificação da violência, do ódio ou da intolerância em relação ao povo judaico e uma crítica legítima às ações do Estado de Israel;

Or. en

Alteração 200
Nadine Morano

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que os inquéritos realizados pela FRA a pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que estas são vítimas de ódio generalizado;	***Suprimido***

Or. fr

Alteração 201
Ewa Zajączkowska-Hernik

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que os inquéritos realizados pela FRA a pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que estas são vítimas de ódio generalizado;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 202
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que os inquéritos realizados pela FRA a pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que estas são vítimas de ódio generalizado;	O. Considerando que os inquéritos realizados pela FRA a pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que estas são vítimas de ódio generalizado***, que reflete uma discriminação racial sistémica***; ***que os receios, os preconceitos e a «alteridade»***

	alimentam a discriminação e a intolerância; que a CERI manifestou preocupações quanto ao discurso xenófobo, homofóbico e transfóbico, nomeadamente por parte de políticos e funcionários públicos;

Or. en

Alteração 203
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que ***os*** inquéritos realizados pela FRA ***a*** pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que ***estas são*** vítimas de ódio ***generalizado***;	O. Considerando que inquéritos ***recentes*** realizados pela ***Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (***FRA***) junto de*** pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que ***estes grupos continuam a ser*** vítimas de ódio***, discriminação e intolerância generalizados***;

Or. en

Alteração 204
Sebastian Tynkkynen

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que ***os inquéritos realizados pela FRA a pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que estas são vítimas de ódio generalizado***;	O. Considerando que ***o grande fluxo de migração teve como consequência a chegada à Europa de migrantes que não respeitam os valores europeus e que têm vindo a comprometer o sentimento de segurança tanto das minorias como da população maioritária***;

Or. fi

Alteração 205
Erik Kaliňák

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que ***os inquéritos realizados pela*** FRA ***a pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE revelam que estas são vítimas de ódio generalizado***;	O. considerando que ***a*** FRA ***ultrapassou repetidamente o seu mandato***;

Or. sk

Alteração 206
Sophie Wilmès, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lucia Yar, Nikola Minchev, Irena Joveva, Hilde Vautmans

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que os inquéritos realizados pela FRA ***a pessoas negras, judias, muçulmanas e LGBTIQ+ na UE*** revelam que ***estas são vítimas*** de ódio ***generalizado***;	O. Considerando que os inquéritos realizados pela FRA revelam que ***várias comunidades minoritárias continuam a relatar experiências generalizadas*** de ódio ***e discriminação na UE***;

Or. en

Alteração 207
Krzysztof Śmiszek

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Observa com preocupação que as recentes reformas legislativas e institucionais na Eslováquia levantam

sérias questões no que toca ao respeito pelo direito fundamental a um processo equitativo e a um tribunal independente e imparcial, conforme garantido pelo artigo 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia; salienta que a independência judicial é uma componente indispensável do Estado de direito e uma condição prévia para a proteção eficaz de todos os outros direitos fundamentais; observa, em particular: que, na sua carta de fevereiro de 2025, a Comissão Internacional de Juristas (CIJ) salientou a interferência do executivo no trabalho do Conselho Nacional da Magistratura, frisando que os conselhos da magistratura devem manter-se independentes da influência parlamentar e executiva; que o Parlamento Europeu, na sua resolução de janeiro de 2024, manifestou «profunda preocupação» com o facto de os planos do Governo eslovaco para dissolver a Procuradoria Especial e reduzir as sanções por crimes financeiros comprometerem a integridade e a independência do poder judicial e porem em perigo a proteção dos interesses financeiros da União; que a Comissão Europeia, no seu alerta de julho de 2025 sobre o retrocesso democrático na Eslováquia, identificou riscos significativos para a independência judicial, os quadros de luta contra a corrupção e a capacidade dos meios de comunicação social e da sociedade civil para atuarem livremente; que o mais recente «painel do Estado de direito» específico por país classifica como muito baixo o grau de perceção da independência judicial na Eslováquia, sublinhando a necessidade de salvaguardas urgentes para assegurar o pleno respeito do direito a um processo justo e a vias de recurso eficazes;

Or. en

Alteração 208
Lucia Yar, Hilde Vautmans, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Irena Joveva

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, no seu acórdão KlimaSeniorinnen/ Suíça reconheceu que o facto de os Estados não tomarem medidas adequadas contra as alterações climáticas pode constituir uma violação do direito ao respeito pela vida privada e familiar, nos termos do artigo 8.º da Convenção; que o acórdão sublinha a necessidade urgente de prever um direito executório a um ambiente limpo, saudável e sustentável no âmbito da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, assegurando assim a coerência, a previsibilidade e a proteção do público;

Or. en

Alteração 209
Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que o antissemitismo persiste na União e se intensificou acentuadamente nos últimos anos, continuando a ameaçar a vida e a segurança dos judeus em toda a União, conforme documentado pela FRA e pelas autoridades nacionais, e que se regista um número dramaticamente crescente de crimes de ódio, assédio em linha e fora de linha e atos de violência contra os judeus e as suas comunidades e locais de culto, o

que evidencia a necessidade de medidas eficazes de prevenção, proteção e ação penal;

Or. en

Alteração 210
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que os resultados do relatório da FRA intitulado «Rights of Roma and Travellers in 13 European countries – Perspectives from the Roma Survey 2024» [Direitos dos ciganos e das comunidades itinerantes em 13 países europeus — Perspetivas do inquérito sobre os ciganos de 2024] revelam deficiências significativas na aplicação do Quadro Estratégico da UE para a Igualdade, a Inclusão e a Participação dos Ciganos e salientam a reduzida probabilidade de alcançar as suas metas para 2030;

Or. en

Alteração 211
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que a CERI instou os governos a promoverem ativamente a inclusão dos migrantes e a combaterem qualquer discriminação contra os mesmos[1-A];

1-A

https://www.coe.int/en/web/european-commission-against-racism-and-intolerance/-/ecri-s-recommendations-on-integration-and-inclusion-of-migrants-new-factsheet.

Or. en

Alteração 212
Mariusz Kamiński, Jadwiga Wiśniewska, Maciej Wąsik, Jacek Ozdoba, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que os casos de cristianofobia estão a aumentar na União Europeia, incluindo ataques a igrejas e atos de violência contra os cristãos;

Or. pl

Alteração 213
Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que o artigo 151.º do TFUE se reporta a direitos sociais fundamentais, como os enunciados na Carta Social Europeia;

Or. en

Alteração 214
Krzysztof Śmiszek

Proposta de resolução
Considerando O-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-B. Considerando que as alterações constitucionais e legislativas na Eslováquia parecem dar prioridade ao conceito de «identidade nacional» em detrimento dos direitos fundamentais, do pluralismo dos meios de comunicação social e da supervisão independente; que, em particular, a alteração de setembro de 2025 à Constituição eslovaca, que reconhece apenas dois sexos e consagra o primado do direito nacional em matéria de identidade, foi condenada pelas organizações de defesa dos direitos humanos como uma regressão na proteção dos direitos fundamentais; que essas reformas constitucionais, combinadas com mudanças radicais na governação dos meios de comunicação social públicos e reduções das sanções por crimes relacionados com a corrupção, podem enfraquecer estruturalmente o sistema de equilíbrio de poderes;

Or. en

Alteração 215
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-B. Considerando que a comunidade cigana continua a enfrentar discriminação sistémica, segregação, exclusão social e violência policial[1-A]; que os despejos forçados contra os ciganos na Bulgária resultaram recentemente na deslocação de mais de 200 pessoas, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência; que o Comissário para os

Direitos Humanos do Conselho da Europa apelou à aplicação dos acórdãos da CEDH relacionados com os direitos dos ciganos[1-B];

1-A

https://www.coe.int/en/web/commissioner/-/the-unheard-12-million.

1-B

https://www.coe.int/en/web/commissioner/-/greece-should-ensure-that-roma-have-access-to-adequate-housing-and-are-not-subject-to-discriminatory-treatment-or-violence-by-law-enforcement-authorities.

Or. en

Alteração 216
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-B. Considerando que a legislação húngara relativa à proteção da identidade local, que entrou em vigor em 1 de julho de 2025, confere às autoridades municipais o poder de restringir a residência com base em critérios arbitrários, como o nível de ensino, a proficiência linguística ou a prova de emprego; que tais medidas correm o risco de institucionalizar a segregação racial na habitação e de afetar de forma desproporcionada as comunidades ciganas, suscitando sérias preocupações quanto ao cumprimento do direito da UE e dos direitos fundamentais;

Or. en

Alteração 217

Lukas Mandl

Proposta de resolução
Considerando O-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-B. Considerando que uma carta aberta de nove primeiros-ministros e presidentes europeus apela a uma reavaliação da forma como o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) desenvolveu a sua interpretação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;

Or. en

Alteração 218
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-C. Considerando que as pessoas com deficiência que vivem na UE continuam a ser vítimas de discriminação, incluindo a recusa de adaptação de instalações, assédio e formas múltiplas e interseccionais de discriminação em todos os domínios da sua vida, nomeadamente desvantagens socioeconómicas, isolamento social, maus tratos e violência, inclusive violência baseada no género, esterilização forçada e aborto, falta de acesso a serviços comunitários, habitação de baixa qualidade, institucionalização, cuidados de saúde inadequados e negação da oportunidade de contribuir ativamente para a sociedade e de nela participar ativamente;

Or. en

Alteração 219
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-C. Considerando que o policiamento racista e as práticas discriminatórias de aplicação da lei continuam a ser motivo de grande preocupação em toda a União; que os grupos racializados são desproporcionadamente visados por procedimentos de rusga, pelo uso excessivo da força e pelo assédio; que os mecanismos de supervisão e responsabilização continuam a ser fracos e são dificultados pela falta de investigações independentes;

Or. en

Alteração 220
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-D. Considerando que o racismo e a discriminação racial continuam a persistir na legislação e nas práticas em matéria de migração e asilo; que os migrantes racializados estão desproporcionadamente expostos a violações dos direitos nas fronteiras da União e nos sistemas de asilo e acolhimento; que os atuais quadros e práticas da UE perpetuam frequentemente padrões discriminatórios e carecem de salvaguardas explícitas contra o racismo, minando o compromisso da União para com a igualdade e os direitos fundamentais;

Or. en

Alteração 221
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-D. Considerando que a situação das pessoas intersexuais na UE continua a ser, em grande medida, desconhecida do público na UE; que, em abril de 2024, vários Estados-Membros do Conselho da Europa patrocinaram a primeira resolução do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o combate à discriminação, à violência e às práticas nocivas contra as pessoas intersexuais[1-A];
	[1-A] Ver a resolução 55/14 sobre a luta contra a discriminação, a violência e as práticas prejudiciais contra pessoas intersexuais, adotada pelo Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, em 4 de abril de 2024.

Or. en

Alteração 222
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-E. Considerando que a Diretiva Igualdade Racial não foi suficientemente aplicada pela maioria dos Estados-Membros; que a Decisão-Quadro do Conselho relativa ao racismo e à xenofobia não foi integral ou

corretamente transposta por alguns Estados-Membros; que são necessários esforços redobrados para combater o racismo estrutural, incluindo o impacto das narrativas extremistas violentas de direita no debate social[1-A], bem como para assegurar que os Estados-Membros cumprem a legislação da UE em matéria de luta contra a discriminação;

1-A

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52024DC0419.

Or. en

Alteração 223
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-E. Considerando que a discriminação interseccional continua, em grande medida, a não ser abordada nas políticas e práticas; que o impacto agravado do racismo com o género, a deficiência, a orientação sexual, a identidade de género, a expressão de género e a caraterística sexual, o estatuto socioeconómico, os antecedentes migratórios e outros motivos continua a ser ignorado, deixando muitas vítimas sem proteção, apoio ou acesso a vias de recurso eficazes;

Or. en

Alteração 224
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-F. Considerando que as injustiças históricas, incluindo o colonialismo, a escravatura e o Holocausto, continuam a moldar o racismo estrutural na Europa de hoje; que o reconhecimento, a memória e a educação sobre estas injustiças são essenciais para combater o racismo e promover a igualdade e os direitos fundamentais;

Or. en

Alteração 225
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-F. Considerando que existem lacunas consideráveis na proteção proporcionada pelo quadro antidiscriminação da UE; que todas as pessoas na UE têm o mesmo direito de se tornarem membros plenos e ativos da sociedade e de serem tratadas em pé de igualdade;

Or. en

Alteração 226
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-G. Considerando que o acesso à justiça para as vítimas de crimes de ódio racistas e outras formas de crimes de ódio e discriminação continua a ser

gravemente limitado em vários Estados-Membros devido à inadequação dos serviços de apoio, aos obstáculos ao reconhecimento da motivação racista e de ódio e à aplicação deficiente de legislação antidiscriminação; que, consequentemente, as comunidades racializadas e outros grupos marginalizados continuam a enfrentar violações dos direitos sem acesso a vias de recurso eficazes;

Or. en

Alteração 227
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio

Proposta de resolução
Considerando O-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-G. Considerando que vários Estados-Membros, incluindo a Bulgária e a Grécia, ignoraram sistematicamente acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH);

Or. en

Alteração 228
Anna Strolenberg, Marco Tarquinio, Pernando Barrena Arza

Proposta de resolução
Considerando O-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-H. Considerando que a pobreza, as desigualdades e a exclusão social estão a aumentar em toda a UE, o que é motivo de preocupação; que a desigualdade em matéria de habitação e o número de pessoas sem-abrigo aumentaram a um ritmo alarmante em vários

Estados-Membros[1-A]; que os despejos forçados são também uma preocupação; que o direito a uma habitação adequada é um direito humano universal reconhecido no direito internacional em matéria de direitos humanos e na Carta Social Europeia; que garantir o direito à habitação para todos é não só uma obrigação jurídica, mas também uma pedra angular da justiça social e da estabilidade democrática;

[1-A] https://pace.coe.int/en/files/34542/html

Or. en

Alteração 229
Marco Tarquinio, Birgit Sippel

Proposta de resolução
Considerando O-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-H. Considerando que as desigualdades socioeconómicas continuam a ser profundamente racializadas, com disparidades persistentes e estruturais no acesso à educação, aos cuidados de saúde, à habitação, ao emprego e à acumulação de riqueza, que continuam a excluir os grupos racializados da igualdade de participação na sociedade e a perpetuar os ciclos intergeracionais de pobreza e marginalização;

Or. en